



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 33/2017

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ N.º: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____
ESTADO: _____
E-mail: _____
TELEFONE: _____
FAX: _____
COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? _____

Obtivemos através do endereço eletrônico www.divinolandia.sp.com.br, cópia do instrumento convocatório da licitação supra mencionada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Nome: _____ Assinatura _____

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Licitadora e a licitante, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter por meio do e-mail: licitacao@divinolandia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2017

OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTES DE GLICEMIA E MATERIAIS DE ENFERMAGEM VISANDO O ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES ATRAVÉS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 17/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 33/2017

DATA DA ENTREGA DAS AMOSTRAS E DOS ENVELOPES DE LICITAÇÃO:
19/06/2017.

HORÁRIO: das 09h00min às 11h00min

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO E RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS: 27/06/2017.

HORÁRIO DE INÍCIO: 08h30min

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 28/06/2017.

HORÁRIO DE INÍCIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Licitações, localizada na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo.

O Senhor Prefeito Municipal, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO – Processo Licitatório n.º 33/2017, objetivando o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTES DE GLICEMIA E MATERIAIS DE ENFERMAGEM VISANDO O ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES ATRAVÉS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2749, de 24 de março de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º



8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento de credenciamento e análise das amostras do Pregão será realizada na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua XV de Novembro, n.º 261 – Centro – Divinolândia – SP, iniciando-se no dia **27/06/2017**, às 08h30min; a sessão pública de abertura e julgamento das propostas será no dia **28/06/2017** e será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Por tratar-se de Registro de Preços, as despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros próprios, reservados na Ficha Funcional Programática do Departamento requisitante, e constarão quando da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

OBS. 01: Os produtos sujeitos à apresentação de amostras deverão ser apresentadas juntamente com uma relação de todos os itens apresentados e protocolados no dia 19/06/2017 das 09h00min às 11h00min, junto a Gerência Municipal de Saúde localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 332, devendo as mesmas estar em embalagens que comprovem a sua marca, identificadas com etiqueta contendo o nome do fornecedor e número do item a ser inspecionado, obedecendo-se para tanto, a ordem disposta no termo de referência, ANEXO I. Sob pena de desclassificação as empresas que não apresentarem suas amostras identificadas conforme acima mencionado.

OBS. 02: Todos os produtos serão examinados por profissionais da área da saúde, designados para comporem a Comissão Municipal de Avaliação Técnica através da Portaria n.º 64/2017, de 23 de maio de 2017 (conforme segue cópia anexa aos autos). O licitante que desejar poderá apresentar mais de uma amostra, da mesma marca, para cada produto. O licitante que não apresentar amostra(s) solicitada(s) terá sua proposta desclassificada para o item em que a amostra fizer parte.

OBS. 03: Os produtos apresentados serão submetidos à avaliação, através de dados específicos na rotulagem do produto, análise sensorial e análise técnica, para averiguação da qualidade e atendimento dos mesmos às especificações constantes neste instrumento editalício.

OBS. 04: Os envelopes contendo a proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitação localizado na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, na data de 19/06/2017, no período das 09h00min às 11h00min.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de tiras para testes de glicemia e materiais de enfermagem visando o atendimento e distribuição gratuita a pessoas carentes através da Gerência Municipal de Saúde de Divinolândia, Estado de São Paulo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital – Anexo I.

2 - O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

2 - Não será permitida a participação:

2.1 - De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2 - De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3 - Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de impedimento de contratar com a Administração, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

3 – A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

III - DO CREDENCIAMENTO

1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de



sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido no Anexo VI). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) O licitante que não apresentar amostra (s) solicitada (s) terá sua proposta desclassificada para o item em que a amostra fizer parte.

f) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

g) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

h) Sob pena de exclusão da licitante do certame, o credenciado não poderá ausentar da sessão de licitação sem a autorização do Pregoeiro.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).

1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser feita de acordo



com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).

IV – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA
NOME DA PROPONENTE, ENDEREÇO, CNPJ
ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)
PROCESSO LICITATÓRIO N.º **/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º **/2017

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA
NOME DA PROPONENTE, ENDEREÇO, CNPJ
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)
PROCESSO LICITATÓRIO N.º **/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º **/2017

2 - A proposta deverá ser elaborada, preferencialmente no modelo constante no **Anexo II** deste edital, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço completo, e-mail, fone/fax, CNPJ e inscrição estadual;

- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca comercial ou fabricante do material ofertado quando tratar-se de produto industrializado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital;
- d) preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (DUAS) casas decimais após a vírgula, e, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista neste Edital.

3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4 - O preço ofertado é fixo e irrevogável; para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do Município sede da empresa proponente.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa (ou Positivas com efeito de Negativa) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, sendo que, na hipótese de não constar prazo de validade, esta Municipalidade aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

1.4. REGULARIDADE TÉCNICA

a) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre o exercício anterior de atividade de características e qualidades semelhantes ao objeto ora licitado;

b) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária do Município sede da licitante e/ou Estadual (L.F.);

c) Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa (A.F.E.);

d) Certificado de registro no Conselho Regional de Farmácia;

e) Comprovante de entrega das amostras junto a Gerência Municipal de Saúde e assinado pelo responsável, no caso de produto que seja exigida amostra.

1.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração emitida pela LICITANTE e firmada por seu representante legal de que se for vencedora do certame licitatório, entregará o produto nos mesmos moldes da amostra fornecida;

b) Declaração da licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **Anexo IV**;

c) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo contido no **Anexo V**.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo **Certificado de Registro Cadastral** para participar de licitações junto à **Administração Municipal**, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" e "b" deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "c" a "f", 1.3 e 1.4 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

2.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se o credenciamento dos interessados e com os resultados da análise das amostras.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** ao Edital.



2.1 – Após o credenciamento de todas as empresas participantes, o mesmo estará encerrado e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame. As mesmas serão informadas do resultado da análise de amostras.

3 – No dia seguinte, conforme consta no preâmbulo deste edital, será iniciada a abertura do envelope proposta.

3.1 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.3 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.4 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço do item**, não tendo as licitantes a obrigatoriedade de ofertar lances para todos os itens deste certame.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.

11 – Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11 alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 10, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se enquadram no percentual estabelecido no subitem 10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro, para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos sob pena de preclusão;

e) na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



f) o disposto no subitem 9 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **menor preço do item**, decidindo motivadamente a respeito.

14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

15 - Considerada aceitável a oferta de **menor preço do item**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

17 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

19 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 da cláusula VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.

20 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

21 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

22 - Conhecida a proponente vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;



22.1 - Em seguida, o pregoeiro deverá abrir os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem 22, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos itens 16, 17 e 18;

22.2 - As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se refere o subitem 8;

22.3 - Será desclassificado o licitante que deixar de apresentar amostra ou tenha sua amostra reprovada pelo servidor responsável da Gerência Municipal de Saúde. Em caso de desclassificação do primeiro colocado, a próxima licitante na ordem de classificação será convocada para apresentar a amostra respectiva.

23 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

23.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

24 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três dias)** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste órgão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente (Diretor de Administração).

3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4 - Os recursos devem ser protocolados no Departamento de Licitações, localizado na Rua XV de Novembro, n.º 261 – Centro – Divinolândia – SP, dirigidos ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal.



5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da (s) proponente (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7 - A adjudicação será feita por **item**.

IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 12 do Decreto Municipal n.º 2749/2014, no que couber e será subscrita pelo Chefe do Executivo.

2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o (s) preço (s) e o (s) fornecedor (es) do (s) produto (s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

4 - Colhidas as assinaturas, a Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 3.

5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;



7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal por meio da emissão de Autorização de Compra feito por ofício pelo (a) responsável pela Gerência Municipal de Saúde e a respectiva Nota de Empenho.

10.1 - O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de 03 (três dias) corridos, contados da convocação;

10.2 - A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item VI, subitens 1.2 e 1.3;

10.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

11 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

X - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 – Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

1.1 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 07h00min às 16h00min horas no Centro Municipal de Saúde, localizado na Rua Sete de Setembro, n.º 320, Bairro Centro, Divinolândia (SP).



1.1.1 - Na hipótese de alteração de endereço do Centro Municipal de Saúde a empresa licitante vencedora será comunicada.

1.2 - Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

1.3 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Municipal de Saúde, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.



3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

3.1 – Advertência por escrito;

3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

XIII - DA REVISÃO DE PREÇOS

1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da



proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove (m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

XIV – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação.

2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1 - Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4 - Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1 - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;



- b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;
- e) por razões de interesse público;
- f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
- g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6 - O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4 - O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

XV - DAS AMOSTRAS

1 - Os produtos sujeitos à apresentação de amostras deverão ter as mesmas apresentadas em suas embalagens originais para verificação de sua total adequação às exigências deste edital. Os produtos deverão estar em embalagens que comprovem a sua marca, identificadas com etiqueta contendo o nome do fornecedor e número do item a ser inspecionado, obedecendo-se para tanto, a ordem disposta no termo de referência,

ANEXO I. Sob pena de desclassificação as empresas que não apresentarem suas amostras identificadas conforme acima mencionado.

Obs.: Cada proponente deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item sujeito a aludida avaliação prévia; porém o licitante que desejar poderá apresentar mais de uma amostra, da mesma marca, para cada produto. Os itens em que os produtos forem acondicionados em pacotes ou caixas em grande quantidade, poderá ser entregue duas amostras do item desde que sejam identificadas com o número do item, nome da empresa participante e a na embalagem do fabricante.

2 - A entrega deverá ser efetuada no endereço e horário definidos no introito deste instrumento, mediante relação expressa dos produtos a serem avaliados que será conferida, recebida e protocolada por profissional responsável escolhido pela Gerência Municipal de Saúde.

3 - O licitante que não apresentar amostra (s) solicitada (s) terá sua proposta desclassificada para o item em que a amostra fizer parte.

4 - Todos os produtos serão examinados por profissionais da área da saúde, designados para comporem a Comissão Municipal de Avaliação Técnica através da Portaria n.º 64/2017, de 23 de maio de 2017 (conforme segue cópia anexa aos autos), fará análise técnica, bem como verificará o rótulo do produto, a fim de aferir a compatibilidade do mesmo com as especificações deste instrumento.

5 - **A licitante que tiver suas amostras reprovadas será desclassificada, por incompatibilidade do produto com as exigências editalícias.**

6 - As amostras da (s) licitante (s) vencedoras ficará (ão) em posse da Gerência Municipal da Saúde para ulteriores análises e possível conferência no ato da entrega.

7 - Quando da apresentação das amostras as proponentes já deverão apresentar os envelopes de n.º 01 e 02 - contendo respectivamente as propostas comerciais e os documentos de habilitação - que serão protocoladas e mantidas intactas no poder e guarda da responsável pelo procedimento licitatório no aguardo da realização da Sessão Pública.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.



2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - As impugnações somente serão aceitas em vias originais protocoladas no Departamento de Licitações, conforme artigo 41 - §1º, da Lei n.º 8.666/93.

7.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

10 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de referência - especificações;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Declaração de pleno atendimento;

ANEXO IV – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO V – Declaração de inexistência de impedimento legal;

ANEXO VI – Modelo de credenciamento específico;

ANEXO VII – Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IX - Termo de ciência e notificação.

ANEXO X – Cadastro do responsável;

ANEXO XI – Declaração de documentos à disposição do Tribunal.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo.

Divinolândia, 02 de Junho de 2017.

NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tiras para testes de glicemia e materiais de enfermagem visando o atendimento e distribuição gratuita a pessoas carentes através da Gerência Municipal de Saúde de Divinolândia, Estado de São Paulo.

2- Características:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	3.000 pacotes	ABAIXADOR DE LINGUA - matéria prima: madeira, descartável; formato: espátula, superfície lisa, extremidades arredondadas; dimensões: 1,5 x 13,5cm; pacote com 100 unidades. Registro Ministério da Saúde.
02	1.000 unidades	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES E 100 ml (Peróxido de hidrogênio) anti-séptico. Com bico aplicador. Adulto e pediátrico. Registro Ministério da Saúde.
03	4.000 caixas	AGULHA HIPODÉRMICADESCARTAVEL 13X4,5 - caixa com 100 unidades. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polímeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente. Registro Ministério da Saúde.
04	10.000 caixas	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 - caixa com 100 unidades. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polímeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente. Registro Ministério da Saúde.
05	3.000 caixas	AGULHA HIPODÉRMICADESCARTÁVEL 25X8 - caixa com 100 unidades. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polímeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente. Registro Ministério da Saúde.
06	2.000 caixas	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7 - caixa com 100 unidades. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polímeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente. Registro Ministério da Saúde.



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
07	5.000 litros	ÁLCOOL 70% - tipo: etílico líquida; graduação: 70 por cento; na embalagem deverá constar data da fabricação, prazo de validade e número do lote do produto. O produto deverá vir com certificado de análise e FISPQ (ficha de informação de segurança do produto químico). Registro Ministério da Saúde.
08	1.000 unidades	ALCOOL EM GEL 70% de assepsia para desinfecção instantânea da pele álcool gel 70% - embalagem: frasco com válvula spray de 100 g/120 ml, bombonas 950 g/ 1 l 1,85 kg/ 2 l 3,70 kg/ 4 l com substâncias emolientes que ajudam a não ressecar a pele - com registro na ANVISA - com registro no Ministério da Agricultura (DIPOA).
09	2.000 unidades	ALGINATO DE CÁLCIO - curativo a base de fibras de alginato de cálcio extremamente macio e altamente absorvente, em placas ou fita, estéril e recortável. Absorve o exsudato em contato com a secreção da ferida, transformando-se em gel. Mantém o equilíbrio de umidade no leito da lesão, criando microclima propício para a granulação e epitelização do tecido. Não possui princípios ativos. Registro Ministério da Saúde.
010	6.000 pacotes	ALGODÃO - matéria-prima: 100 por cento algodão; com boa absorvência, inodoro, aspecto homogêneo e macio, livre de impurezas e grumos, cor branca. Pacote com 500 gr. Registro Ministério da Saúde.
011	200 unidades	ALMOTOLIA 250ml uso médico hospitalar - matéria-prima: polipropileno; cor: branca; capacidade: 250 ml; com alça lateral, com tampa de rosca, bico fixo e longo e protetor para bico.
012	15.000 pacotes	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,80M - 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, conforme "NBR 14056", possuir elasticidade no sentido longitudinal de no mínimo 50%, estar livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 10 cm e comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, com 13 fios por cm ² . Embalagem contendo 12 rolos. Registro Ministério da Saúde.
013	15.000 pacotes	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80M - 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, conforme " NBR 14056", possuir elasticidade no sentido longitudinal de no mínimo 50%, estar livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 15 cm e comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, com 13 fios por cm ² . Embalagem contendo 12 rolos. Registro Ministério da Saúde.
014	20.000 pacotes	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80M - 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, conforme " NBR 14056", possuir elasticidade no sentido longitudinal de no mínimo 50%, estar livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 20 cm e comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, com 13 fios por cm ² . Embalagem contendo 12 rolos. Registro Ministério da Saúde.
015	15.000 pacotes	ATADURA DE CREPE 6CM X 1,8M - 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, conforme " NBR 14056", possuir elasticidade no sentido longitudinal de no mínimo 50%, estar livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 06 cm e comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, com 13 fios por cm ² . Embalagem contendo 12 rolos. Registro Ministério da Saúde.



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
016	10.000 metros	ATADURA DE MORIN 10CM X 3M - algodão absorvente e alvejado, medindo 10 cm de largura x 3m de comprimento, em rolo, com aproximadamente 30 fios/cm ² , não estéril, isenta de defeitos, apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 1.8078/90, respeitando o decreto lei 79094/77 art.31 1.8078/90 port.conj.n.1 de 23/01/96. Registro Ministério da Saúde.
017	10.000 metros	ATADURA DE MORIN 20CM X 3M - algodão absorvente e alvejado, medindo 20 cm de largura x 3m de comprimento, em rolo, com aproximadamente 30 fios/cm ² , não estéril, isenta de defeitos, apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 1.8078/90, respeitando o decreto lei 79094/77 art.31 1.8078/90 port.conj.n.1 de 23/01/96. Registro Ministério da Saúde.
018	10 unidades	AVENTAL PVC FORRADO MODELO AÇOUGUEIRO . Cor: branco. Tamanho único. Confeccionado em PVC; forro em poliéster; tiras soldadas eletronicamente; fivela plástica para fechamento; medida: 1,20m x 60 cm proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.
019	100 unidades	BACIA REDONDA LAVAGEM INOX 30X6,5 CM - bacia utilizada para lavagem em procedimentos. - bacia redonda em aço inoxidável; dimensões: 30 x 6,5 cm; capacidade de 2500 ml; material: aço inoxidável.
020	2.000 unidades	BOLSA COLETORA DE URINA DE 500ML - tubo com extensão de 50cm. Ideal para usuários que buscam segurança, conforto e discrição. Válvula de drenagem segura e de fácil manuseio, sendo visível seu completo fechamento. Válvula antirrefluxo para prevenir o retorno de urina. Parte posterior da bolsa fabricada com tecido suave e antialérgico para permitir que a pele respire, garantindo conforto e segurança ao usuário. Conexão segura ao cateter.
021	2.000 unidades	BOLSA COLETORA DE URINA DE 750 ML - tubo com extensão de 50 cm. ideal para usuários que buscam segurança, conforto e discrição. Válvula de drenagem segura e de fácil manuseio, sendo visível seu completo fechamento. Válvula antirrefluxo para prevenir o retorno de urina. Parte posterior da bolsa fabricada com tecido suave e antialérgico para permitir que a pele respire, garantindo conforto e segurança ao usuário. Conexão segura ao cateter.
022	06 caixas	CAIXA AID HELP VERMELHA 18 CM - a caixa foi fabricada em metal galvanizado, evitando risco de corrosão e ferrugem. A caixa tem a cor vermelha e formas tradicionais, é facilmente identificada. Pode ser usada para guardar medicamentos e vários outros objetos para primeiros socorros. Dimensões: comprimento - 18,5 cm; largura 16,5 cm; altura 17 cm.
023	10 unidades	CAIXA ORGANIZADORA - facilidade, elegância e organização. Fechamento com travas que pode ajudar no manuseio. Dimensões aproximadas da embalagem: 55 x 40 x 36 peso da embalagem 1245 g material plástico.
024	25 unidades	CAIXA TÉRMICA 34 L - tampa articulada para evitar contato com o chão. Apoio para 2 latas na tampa, alças laterais, tampo soprado resistente.
025	5 quilos	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 60 GRAMAS.
026	10	CATETER INTRAVENOSO 14 G - esterilizado a óxido de etileno.



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
	unidades	
027	10 unidades	CATETER INTRAVENOSO 16 G. esterilizado a óxido de etileno,
028	200 pacotes	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a.po2) embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; pacote com 20 unidades; PVC atóxico siliconado; estéril; atóxica; aspirôgênico; descartável (uso único).
029	1.000 unidades	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 1,5 LITROS - revestimento: confeccionada em papelão rígido; função: para descarte de material perfuro cortante; tampa: com proteção contra vazamentos; segurança: resistente a queda e tombamento; com reforço interno, com revestimento impermeável ou saco plástico interno tipo sacola, com sistema prática de abertura e fechamento, manuseio seguro, indicador de limite máximo de volume, com alça para transporte, contendo na parte externa os dizeres "perigo material perfuro cortante" e simbologia de infectante, com instruções de montagem. Registro Ministério da Saúde.
030	10.000 unidades	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS - revestimento: confeccionada em papelão rígido; função: para descarte de material perfuro cortante; tampa: com proteção contra vazamentos; segurança: resistente a queda e tombamento; com reforço interno, com revestimento impermeável ou saco plástico interno tipo sacola, com sistema prática de abertura e fechamento, manuseio seguro, indicador de limite máximo de volume, com alça para transporte, contendo na parte externa os dizeres "perigo material perfuro cortante" e simbologia de infectante, com instruções de montagem.
031	500 unidades	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS - revestimento: confeccionada em papelão rígido; função: para descarte de material perfuro cortante; tampa: com proteção contra vazamentos; segurança: resistente a queda e tombamento; com reforço interno, com revestimento impermeável ou saco plástico interno tipo sacola, com sistema prática de abertura e fechamento, manuseio seguro, indicador de limite máximo de volume, com alça para transporte, contendo na parte externa os dizeres "perigo material perfuro cortante" e simbologia de infectante, com instruções de montagem.
032	500 frascos	COLETOR PARA EXAME DE UROCULTURA - frasco para coleta, plástico, descartável e não estéril.
033	10.000 pacotes	COMPRESSA CIRÚRGICA 23X25 (CAMPO OPERATÓRIO) - devem ser elaboradas com tecido quádruplo (quatro camadas), 100% algodão, altamente absorvente, isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos. As camadas de tecido devem possuir amarrações, evitando que uma camada deslize sobre a outra no uso. Pacote com 100 unidades. Registro Ministério da Saúde.



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
034	10.000 pacotes	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 (CAMPO OPERATÓRIO) - devem ser elaboradas com tecido quádruplo (quatro camadas), 100% algodão, altamente absorvente, isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos. As camadas de tecido devem possuir amarrações, evitando que uma camada deslize sobre a outra no uso. Pacote com 100 unidades. Registro Ministério da Saúde.
035	25.000 pacotes	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 11FIOS 7,5X7,5 COM 500 UNIDADES – confeccionada a partir de fios 100% algodão em tecido tipo tela, hidrofílica, com ou sem fio radiopaco. Apresenta cinco dobras e oito camadas, com alto poder de absorção e dimensão de 7,5cm x 7,5cm quando fechada e 15 cm x 30 cm quando aberta. Livre de manchas e impurezas isenta de amido e alvejante óptico. Embaladas em sacos plásticos hermeticamente fechados com 500 unidades. Registro Ministério da Saúde.
036	30.000 pacotes	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL HIDRÓFILA 13FIOS 7,5X 7,5 COM 500 UNIDADES - confeccionada a partir de fios 100% algodão em tecido tipo tela, hidrofílica, com ou sem fio radiopaco. Apresenta cinco dobras e oito camadas, com alto poder de absorção e dimensão de 7,5cm x 7,5cm quando fechada e 15 cm x 30 cm quando aberta. Livre de manchas e impurezas isenta de amido e alvejante óptico. Embalagem com 10 unidades. Registro Ministério da Saúde.
037	25 unidades	CREME DE MASSAGEM – neutro sem perfume com PH neutro, este creme corporal é perfeito para os que procuram um produto sem ativo, perfume ou corante. Desenvolvido para facilitar os movimentos de massagear, e fisioterapia, ele oferece um excelente deslizamento e uma profunda hidratação. Por ser neutro, este creme oferece também a possibilidade de se adicionar óleos essenciais, perfumes e outros componentes, conforme a preferência ou necessidade de cada cliente. Com ação desodorante.
038	200 unidades	CREME DE SULFADIAZINA DE PRATA 1% 10 mg.
039	100 unidades	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL 26X12CM - os produtos são a definição de sustentabilidade e economia, mantendo o padrão de qualidade com produtos desenvolvidos em aço inoxidável AISI 304. Com acabamento contemporâneo e funcional. Dimensões: 26 x 12 cm; capacidade: 700 ml; material: aço inoxidável.
040	4.000 unidades	CURATIVO NÃO ADERENTE 20,3 X 7,6 - cobertura primária constituída por uma malha de acetato de celulose impregnada com uma emulsão especialmente formulada à base de petrolato. Registro Ministério da Saúde.
041	500 pacotes	ENVELOPE COM 02 UNIDADES DE LUVA CIRURGICA N.º 6,5 - lubrificações: sem pó; em látex natural, esterilizada pelo processo de raio gama cobalto 60, superfície antiderrapante, cor branca natural, sem pó, espessura média 0.21mm, 280 mm de comprimento. Numeração de acordo com o padrão nacional, número impresso na luva, embalada em par, em envelope marcando mão direita e esquerda, dobrado sobre si, esterilizada em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, validade e Registro



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
		Ministério da Saúde.
042	500 envelopes	ENVELOPE COM 02 UNIDADES DE LUVA CIRURGICA N.º 7 - lubrificação: sem pó; em látex natural, esterilizada pelo processo de raio gama cobalto 60, superfície antiderrapante, cor branca natural, sem pó, espessura média, 0.21mm, 280 mm de comprimento. Numeração de acordo com o padrão nacional numera impresso na luva, embalada em par, em envelope marcando mão direita e esquerda dobrado sobre si, esterilizada em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, validade e Registro Ministério da Saúde.
043	500 envelopes	ENVELOPE COM 02 UNIDADES DE LUVA CIRURGICA N.º 8 - lubrificação, sem pó; em látex natural, esterilizada pelo processo de raio gama cobalto 60, superfície antiderrapante, cor branca natural, sem pó, espessura média 0.21mm, 280 mm de comprimento. Numeração de acordo com o padrão nacional, número impresso na luva, embalada em par, em envelope marcando mão direita e esquerda, dobrado sobre si, esterilizada em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, validade e Registro Ministério da Saúde.
044	500 caixas	ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO 15 X 25 - autselantes próprios para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão e óxido de etileno. Fabricados com papel grau cirúrgico (gramatura mínima 60 g/m ²) em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 14990-2 e filme plástico composto de duas camadas polietileno/polipropileno (gramatura mínima 55 g/m ²) unidas com adesivo atóxico; permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; alta transparência do filme na visualização do material embalado; contém indicadores químicos de processo, área impressa com tinta especial, sensível ao processo de esterilização que indica através de alteração da cor inicial que o material foi submetido; selagem multilínea tripla que proporciona maior segurança ao material esterilizado, com largura de selagem mínima de 6 mm, conforme requisitos da norma ABNT NBR 14990-9 (Anexo C) EN 868-5 e ISO 13485. possui indicador de sentido de abertura na embalagem; disponível nas medidas: 15 x 25 cm. Apresentação: caixa com 100 unidades, validade: 2 anos após a data de fabricação.
045	2.000 caixas	ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO 90 X 230MM - autselantes próprios para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão e óxido de etileno.- fabricados com papel grau cirúrgicos (gramatura mínima 60 g/m ²) em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 14990-2 e filme plástico composto de duas camadas polietileno/polipropileno (gramatura mínima 55 g/m ²) unidas com adesivo atóxico; permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; alta transparência do filme na visualização do material embalado; contém indicadores químicos de processo, área impressa com tinta especial, sensível ao processo de esterilização que indica através de alteração da cor inicial que o material foi submetido; selagem multilínea tripla que proporciona maior segurança ao material esterilizado, com largura de



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
		selagem mínima de 6 mm, conforme requisitos da norma ABNT NBR 14990-9 (Anexo C) EN 868-5 e ISO 13485. possui indicador de sentido de abertura na embalagem; disponível nas medidas: 90x230mm. Apresentação: caixa com 100 unidades, validade: 2 anos após a data de fabricação.
046	30 caixas com 100	ESCOVA CERVICAL - características: apresenta a cerda com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em poliestireno cristal (PS) atóxico e resistente. Medidas: haste: aproximadamente 180 mm. Comprimento da ponta ativa: aproximadamente 20 mm formato da ponta ativa: cone comprimento total: aproximadamente 200 mm indicação: auxiliar na coleta de material biológico para citologia oncótica, clamídia, bacterioscopia e secreções em geral e auxiliando em exames de papanicolau, bem como para exames microbiológicos, cultura e coleta de células bucais para exame de DNA. Apresentação comercial: não estéril - embalada em envelope de polietileno (PE) contendo 100 unidades.
047	10 unidades	ESCOVA DE MÃO - autoclavavel, com cerdas firmes enfileiradas para facilitar a limpeza, medindo 104 mm de comprimento total, com área escovante de 95 mm de comprimento x 28 mm de largura, com formato anatômico que encaixa na palma da mão.
048	500 unidades	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO – tipo: adulto: manôm: aneróide com visor graduado de 0 a 300 mm/hg; braçadeira em tecido resistente de algodão c/dimensões adultas; fechamento por velcro, manguito/bulbo: manguito, pêra e tubos conectores em borracha; válvula de metal; aparelho de pressão adulto – especificações técnicas mínimas – aspectos gerais: esfigmomanômetro adulto, livre de látex, braçadeira em tecido resistente de algodão antialérgico com dimensões para adulto; fecho em velcro ou metal; manôm aneróide com visor graduado 0a 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura com dimensões mínimas de 2” (duas polegadas); válvula de metal que proporcionam perfeito controle de enchimento e esvaziamento de ar comprimido no manguito; manguito, pêra e tubos conectores em borracha sem emendas; normalização: registro do ministério da saúde, o licitante deverá comprovar que o equipamento é aferido pelo INM, e que o certificado de aferição será fornecido no ato da entrega do equipamento.
049	3.000 unidades	ESPARADRAPO 10 CM X 4,50 M - matéria-prima: microporo; na embalagem deverá constar a data da fabricação, a validade do produto, dados de identificação e Registro no Ministério da Saúde.
050	1.000 unidades	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL - com capa 10 cm x 4,5 m.
051	40 unidades	ESPATULA DE AYRE - Características: em madeira araucária, apresenta formato com duas extremidades funcionais diferentes, uma extremidade arredondada e a outra com uma reentrância, que estabelece uma boa relação anatômica com a superfície do colo uterino facilitando assim a coleta de toda a ectocérvice. Medidas: espessura: aproximadamente 1,6mm; largura: aproximadamente 16 mm; comprimento total:



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
		aproximadamente 176 mm. Apresentação comercial: não estéril – embalagem contendo 100 unidades.
052	300 unidades	ESPÉCULO VAGINAL G - características: não estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, termicamente confortável, permitindo uma excelente transparência e transmissão luminosa composição: espelho vaginal descartável grande. Medidas: eixo longitudinal da valva: 116 mm largura perpendicular proximal de 36 mm e distal de 43 mm. Apresentação comercial. Não estéril – embalado individualmente em bopp.
053	300 unidades	ESPÉCULO VAGINAL M - características: não estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, termicamente confortável, permitindo uma excelente transparência e transmissão luminosa composição: espelho vaginal descartável médio. Medidas: eixo longitudinal da valva: 116 mm largura perpendicular proximal de 30 mm e distal de 33 mm. Apresentação comercial: não estéril – embalado individualmente em bopp.
054	300 unidades	ESPÉCULO VAGINAL P - características: não estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, termicamente confortável, permitindo uma excelente transparência e transmissão luminosa composição: 01 espelho vaginal descartável pequeno. Medidas: eixo longitudinal da valva: 110 mm largura perpendicular proximal 24 mm e distal de 29 mm. Apresentação comercial: não estéril – embalado individualmente em bopp.
055	200 unidades	ESTETOSCÓPIO ADULTO - aurículas: bi auricular; olivas: de silicone; auscultador: duplo em aço inoxidável; tubo: tubos de borracha siliconada na cor preta; estetoscópio adulto - grupo IX descrição básica: equipamento básico de ausculta cardiopulmonar duplo de adulto. Aplicação básica: avaliação das condições fisiológicas básicas dos sistemas cardiopulmonares de adultos. Especificações técnicas mínimas aspectos gerais: 1 - olivas anatômicas em silicone, com acabamento sem rebarbas; 2 - conjunto bi auricular em aço inoxidável, resistente e flexível na curvatura do tubo y; 3 - tubos de borracha siliconada na cor preta; 4 - auscultador duplo para paciente adulto em aço inoxidável; 5 - diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita um mínimo de escuta de sons ambientais e o máximo de sons próprios do paciente adulto; 6 - o aparelho deverá ser acompanhado por um recipiente ou estojo apropriado para condicionamento do mesmo.
056	05 caixas	FIO DE SUTURA CAT-GUT N.º 1 - cromado, com agulha 2 cm, estéril, embalado individualmente, caixa com 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.
057	05 caixas	FIO DE SUTURA CAT-GUT N.º 3 - cromado, sem agulha 2 cm, estéril, embalado individualmente, caixa com 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.
058	05 caixas	FIO DE SUTURA MONO NYLON N.º 2.0 - com agulha 25 mm tipo triangular cortante, caixa com 24 unidades, cor preto.



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
059	02 caixas	FIO DE SUTURA MONO NYLON N.º 4.0 com agulha 25 mm tipo triangular cortante, caixa com 24 unidades, cor preto.
060	02 caixas	FIO DE SUTURA MONO NYLON N.º 5.0 - com agulha 25 mm tipo triangular cortante, caixa com 24 unidades, cor preto.
061	02 caixas	FIO DE SUTURA MONO NYLON N.º 6.0 – com agulha 25 mm tipo triangular cortante, caixa com 24 unidades, cor preto.
062	5.000 unidades	FITA CREPE 19mmx20m.
063	800 unidades	FITA CREPE 48mmx50m.
064	1.000 unidades	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M em papel crepe a base de fibras e celulose e tinta termo ativa externa resinas acrílicas e adesivas a base de borracha natural.
065	150 unidades	FIXADOR CITOLÓGICO - características: solução alcoólica, embalado em frascos com válvula atomizadora sistema spray. Indicação: utilizado para diagnósticos in vitro, o fixador citológico é uma solução com propriedade de fixação de materiais biológicos em lâminas de vidro a partir da coleta de materiais da parede vaginal, colo do útero, ectocérvice, endocérvice, fundo de saco e/ou outras áreas do organismo.
066	300 unidades	GEL ELETROCONDUTOR 300 MG.
067	150 unidades	GLICOSÍMETRO.
068	150 caixas	HASTES FLEXÍVEIS - inquebráveis, proporcionando segurança e confiabilidade, suas pontas de algodão não devem soltar fiapos, pois as hastes devem conter ranhuras que permitem uma fixação segura e higiênica, puro algodão de recebe um tratamento especial antigerme (triclosan 0,4%) que o mantém livre de micróbios mesmo depois do cartucho aberto. Embalagem: pote com 150 unidades. Composição: hastes de prolipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan. Prazo de validade: três anos após a data de fabricação. Registro no Ministério da Saúde.
069	1000 unidades	HIDROGEL - é um gel transparente, hidroativo e amorfo. O hidrogel cria um ambiente de hidratação na recuperação de feridas que ajuda a autólise, facilitando a aplicação. O gel pode ser usado para amolecer e hidratar áreas necróticas ou desvitalizadas, facilitando suas remoções. Data vencimento e Registro no Ministério da Saúde.
070	20 unidades	INALADOR E NEBULIZADOR ULTRASÔNICO PORTÁTIL bivolt automático com conjunto completo para inalação adulto/infantil.
071	200 unidades	IODOPOLIVIDONA 100 ML - é um complexo químico solúvel em água de iodo com <u>polivinilpirrolidona</u> (PVP), com conteúdo de 9.0% a 12.0% de iodo ativo, calculado sobre uma base seca. PVPI pode ser facilmente formulado como uma solução tópica antiséptica com surfactantes e/ou álcool), em aerossol ou unguento em



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
		concentrações de 7.5% a 10%. Estes produtos são vendidos relativamente livres (dependendo da legislação local) e usados em hospitais para limpeza e desinfecção da pele, no preparo pré-operatório e no tratamento de infecções sensíveis ao iodo. Registro no Ministério da Saúde.
072	100 caixas	LÂMINA DE VIDRO PONTA FOSCA PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM embalagem: caixa com 50 lâminas de vidro para microscopia, borda fosca, aresta lapidada.
073	30 caixas	LÂMINA PARA BISTURI ESTÉRIL EM AÇO INOX N.º 10 , com 100 unidades.
074	30 caixas	LÂMINA PARA BISTURI ESTÉRIL EM AÇO INOX N.º 11 , com 100 unidades.
075	10 caixas	LÂMINA PARA BISTURI ESTÉRIL EM AÇO INOX N.º 23 , com 100 unidades.
076	10 caixas	LÂMINA PARA BISTURI ESTÉRIL EM AÇO INOX N.º 24 , com 100 unidades.
077	1.000 caixas	LANCETA DESCARTÁVEL PARA LANCETADOR 28 G.
078	500 unidades	LENÇOL DE PAPEL - 70 cm x 50 m.
079	15.000 caixas	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX G - composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro ANVISA atende as exigências da RDC n.º 05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho). Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Caixa com 100 unidades.
080	15.000 caixas	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX M - composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro ANVISA atende as exigências da RDC n.º 05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho). Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Caixa com 100 unidades.
081	15.000 caixas	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX P - composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro ANVISA atende as exigências da RDC n.º 05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho). Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Caixa com 100 unidades.
082	6.000 caixas	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX PP - composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro ANVISA atende as exigências da RDC n.º 05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho). Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Caixa com 100 unidades.
083	10 caixas	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICA COR BRANCA de uso individual e único confeccionada em 100% polipropileno. Possui tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95% e clips nasal de 14cm de comprimento.
084	05 caixas	MÁSCARA RESPIRADORA 8822 – válvula do indicado para proteção das vias respiratórias contra fumos e poeiras tóxicas como: asbestos (até 2 fibras/cm ³ , fibras



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
		de vidro, pó de carvão, ferro, alumínio, fumos de solda e outros particulados até 10 vezes o seu limite de tolerância. Respirador semi facial de cor branca com elásticos brancos. Possui válvula de exalação. Aproximadamente 13g. Leve e higiênico. Fácil utilização. Perfeito ajuste ao rosto do usuário. Proporciona grande conforto ao usuário.
085	10 unidades	MÁSCARA RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR - finalidade: ressuscitação cardiopulmonar; tipo: pock masck; matéria prima: silicone; válvula: de refluxo; estojo protetor máscara: sim; máscara para RCP, com estojo tipo pocket masck, fabricada em silicone, com válvula de refluxo, com entrada para fornecimento de O2, não descartável, possuindo tira elástica com regulagem para fixação na cabeça, e com possibilidade de ser submetida a processo de esterilização, sem danificá-la.
086	25.000 unidades	MICROPORE 10CMX4.5M - fita cirúrgica micro porosa hipoalérgica para curativos rayon de viscose, não tecido com adesivo hipoalergênico. Cor branca.
087	15.000 unidades	MICROPORE 2.5CMX10M - fita cirúrgica micro porosa hipoalérgica para curativos rayon de viscose, não tecido com adesivo hipoalergênico. Cor branca.
088	10 unidades	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. Óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.
089	15.000 unidades	ÓLEO DE GIRASSOL PARA CICATRIZAÇÃO COMPOSIÇÃO LOÇÃO OLEOSA - triglicerídeos de ácidos cáprico e caprílico, óleo de girassol clarificado, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol. Volume 200 ml.
090	10 unidades	OTOSCÓPIO - tipo: com corpo em metal cromado e cabo em aço inox; alimentação: a pilhas medias; componentes (1): cabeçote para espelho; componentes (2): lâmpada reguladora de alta e baixa luminosidade; componentes (3): encaixe para visor sobressalente; componentes (4): visor articulado ao cabeçote móvel; componentes (5): 05 espelho antireflexos com encaixe metal cromado; o equipamento deverá conter os seguintes sobressalentes: lâmpada e visor; 05 espelho de 2mm de diâmetro externo, 05 espelhos de 3mm de diâmetro externo, 03 espelhos de 4mm de diâmetro externo e 03 espelhos de 5mm de diâmetro externo, todos descartáveis; com capa revestida em antiderrapante para punho e bolsa para acondicionamento. Os espelhos deverão ser reutilizáveis e em diferentes calibres.
091	10 unidades	OXÍMETRO - modelo: de dedo, portátil; alimentação: pilha ou bateria; oxim tipo i- descrição geral: equipamento portátil de dedo para uso em campo e transporte de pacientes. Aplicação geral: equipamento destinado ao monitoramento simultâneo do valor da saturação de oxigênio e pulso. Aspectos gerais: equipamento portátil, destinado a pacientes adultos; dispositivo para ligar ou acionamento automático com



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
		inserção do dedo e desligamento automático após inatividade ou retirada do dedo; indicação de baixa carga ou pilhas fracas; tela / display de LCD ou LEDS. Indicação simultânea do valor de SPO2 e pulso; faixa de medição mínima: 40 a 99%; faixa de medição mínima: 40 a 200 bpm; funcionamento através de pilhas ou baterias comerciais; autonomia mínima de 12 horas; o sensor de oximetria e display/tela para monitorização deverão ser construídos em bloco único; peso máximo incluindo pilhas / baterias: 150 gramas. Acessórios: bolsa/estojo/capa para transporte; demais itens necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Normalização: certificado de registro na ANVISA.
092	1.000 unidades	PINÇA CHERON - características: composta por duas hastas com quatro níveis de travamento, atóxico. Composição: pinça cheron estéril, embalada individualmente. Medida pinça cheron: comprimento total: aproximadamente 245 mm níveis de pressão com quatro travamentos formato da ponta ativa: cone curvatura entre alça e ponta ativa: aproximadamente 37° apresentação comercial: não estéril - embalada em envelope de polipropileno (bopp).
093	200 unidades	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14 CM - as pinças de dissecação são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; com serrilha. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE; Reg. MS: 10304850059.
094	200 unidades	PINÇA KELLY 14 CM RETA - é usada para pinçamento (hemostasia). Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; ponta reta, com serrilha. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE; Reg. MS: 10304850055.
095	1.200 unidades	SACO COLETOR URINÁRIO COM BARBANTE (sistema aberto) confeccionado em material de polietileno transparente, atóxico e altamente resistente. Possui graduação a cada 100 ml, capacidade de até 2000 ml e campo para registro de informações como identificação da data da coleta, nome do usuário, número do quarto e nome do profissional de saúde. Pacote com 100 unidades.
096	100 unidades	SCALP 19G - hipodérmico descartável; cânula em aço inoxidável, biseltrifacetada e siliconizada; esterilização por óxido de etileno; dimensões: 19g, apresentação: embalagem com 100 unidades.
097	100 unidades	SCALP 21G - hipodérmico descartável; cânula em aço inoxidável, biseltrifacetada e siliconizada; esterilização por óxido de etileno; dimensões: 21g, apresentação: embalagem com 100 unidades.
098	1.000 caixas	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML ESTÉREIS, ATÓXICAS, APIROGÊNICAS - cilindro - altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; pistão - confeccionado em tpe, atóxico, "látex free", em atenção às normas



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
		FDA; escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; embalagem - as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e farmacopéia; esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; bico central. Especificações técnicas - pistão - confeccionado em tpe, atóxico, "látex free", em atenção às normas FDA; embalagem: as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; sem agulha. Caixa com 100 unidades.
099	10 caixas	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML ESTÉREIS, ATÓXICAS, APIROGÊNICAS - cilindro - altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; pistão - confeccionado em tpe, atóxico, "látex free", em atenção às normas FDA; escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; embalagem - as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e farmacopéia; esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; bico central. Especificações técnicas - pistão - confeccionado em tpe, atóxico, "látex free", em atenção às normas FDA; embalagem: as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; (sem agulha). Caixa com 100 unidades.
0100	20.000 caixas	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML ESTÉREIS, ATÓXICAS, APIROGÊNICAS cilindro - altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; pistão - confeccionado em tpe, atóxico, "látex free", em atenção às normas FDA; escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; embalagem - as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e farmacopéia: esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; bico central. Especificações técnicas - pistão - confeccionado em tpe, atóxico, "látex free", em atenção às normas FDA; embalagem: as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; (sem agulha). Caixa com 100 unidades.
0101	30.000	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100UI , com escala externa



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
	unidades	gravada, indelével, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 8 mm de comprimento por 0,30mm de diâmetro em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Com 100 unidades de seringas (embaladas com 10 unidades).
0102	4.000 unidades	SERINGAS DESCARTÁVEIS COM AGULHA 3ML 25X7,0 - especificações: esterilizado. Esterilizado por óxido de etileno. Pistão de borracha atóxica. Capacidade: 03 ml. Agulha: 25x7,0 22gx1". Cilindro transparente em polipropileno. Embolo em polipropileno com deslizamento suave. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Atóxico a pirogênico e descartável.
0103	1.000 caixas	SERINGAS DESCARTÁVEIS, 10 ML ESTÉREIS, ATÓXICAS, APIROGÊNICAS - cilindro - altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; pistão - confeccionado em tpe, atóxico, "látex free", em atenção às normas FDA; escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; embalagem - as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e farmacopéia; esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; bico central. Especificações técnicas - pistão - confeccionado em tpe, atóxico, "látex free", em atenção às normas FDA; embalagem: as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; sem agulha - Caixa com 100 unidades.
0104	5.000 unidades	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.º 12 - com orifício único, estilete flow through é uma sonda nasogástrica feita num material rádio opaco de poliuretano. O lúmen e a ponta calibrada são revestidos com hydromer.
0105	12.000 unidades	SONDA URETRAL N.º 08 - tubo: em PVC siliconizado atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício; conector: perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; esterilização: radiação gama; tamanho: 08; embalagem: individual em plástico com código de barras; apresentação: pacote com 50 unidades.
0106	10.000 unidades	SONDA URETRAL N.º 12 - tubo: em PVC siliconizado atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício; conector: perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; esterilização: radiação gama; tamanho: 12; embalagem: individual em plástico com código de barras; apresentação: pacote com 50 unidades.
0107	24	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS - utilizada para sondagem vesical;



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
	unidades	confeccionada em látex; siliconizada; atóxica; estéril; descartável; embalagem individual; ponta arredondada e atraumática; conector universal; válvula de fácil uso; balão simétrico de 30cc fino e resistente.
0108	5.000 unidades	SORO FISIOLÓGICO - embalagem plástica com bico dosador (solução de cloreto de sódio 0,9%). Frasco com 250 ml. Registro no Ministério da Saúde.
0109	2000 unidades	SORO FISIOLÓGICO - embalagem plástica com sistema fechado (solução de cloreto de sódio 0,9%), frasco com 250 ml. Registro no Ministério da Saúde.
0110	30 unidades	TERMÔMETRO DIGITAL - para máxima e mínima int./ext. com alarme. Faixa das medições: -10°C à +50°C; resoluções: ± 0,1 °C; precisão das medidas: ± 1,0 °C (na faixa de 0°C à +50°C) / ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à +50°C); faixa de utilização: -10°C à +50°C.
0111	15 unidades	TERMÔMETRO DIGITAL SEM CONTATO - touchfree: sem contato com a pele, mais prático e higiênico; 3 em 1: medição da temperatura corpórea, ambientes e superfícies. Infravermelho: medição instantânea. Visor color glow: o display muda de cor conforme a temperatura indicada, facilitando a leitura. Alarme de febre. Alimentação 3 pilhas AAA inclusas. 30 memórias. a 2,1cm / l 14,6cm / p 3,8cm peso 0,048kg.
0112	20 unidades	TERMÔMETRO USO CLÍNICO - matéria-prima: plástico inquebrável; tipo: digital; graduação: 0 a 45 graus.
0113	50 unidades	TESOURA CIRÚRGICA 10 CM - matéria-prima: aço inox; tipo: ponta reta; ponta: romba/romba; o material deverá estar de acordo com as normas NRB.
0114	50 unidades	TESOURA CIRÚRGICA SPENCER 12 CM para retirada de pontos.
0115	200 unidades	TESOURA SPENCER 12 CM RETA - possui uma delicada cavidade para prender e cortar o fio de sutura. Ideal para a retirada de pontos. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE; Registro no Ministério da Saúde: 10304850053.
0116	12 caixas	TESTE BOWIE-DICK em pacote pronto proporciona economia para avaliação de autoclave é um método eficiente para monitorar diariamente o sistema de pré-vácuo em esterilizadores a vapor com bomba de vácuo. Fabricado conforme norma ISO-11140-4 identifica a presença de ar no interior dos pacotes causados por falhas durante o processo de remoção de ar ou na penetração eficaz do vapor. O ciclo de bowie & dick deve ser feito em temperaturas de 132°C a 134°C por 3,5 a 4 minutos e em ciclos de 121°C por 15 minutos.
0117	20 caixas	TESTE RÁPIDO DE URINA 25 MUI/ML - é um imuno ensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa da gonadotrofina coriônica humana na urina ou soro, para o diagnóstico precoce da gravidez. Caixa com 100 testes.
0118	3.000 caixas	TIRAS REAGENTES - para determinação quantitativa de glicose no sangue capilar química enzimática qualquer método/sistema de leitura através de fotodiodo ou



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
		amperometria. A faixa de medição deve estar entre 20 mg/dl a 600 mg/dl, aceitando-se valores menores de 20mg/dl e maiores de 600 mg/dl. A enzima das tiras não poderá apresentar interferência de resultado para as faixas 20 a 70% de hematócrito e quando o paciente estiver medicado com analgésicos, antitérmicos e vitaminas. Embaladas em caixa de 50 (cinquenta) unidades. A embalagem de acondicionamento das tiras deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. A empresa vencedora deve ceder em regime de doação, 600 (seiscentos) aparelhos medidores de glicemia. Os aparelhos anteriormente especificados deverão estar acompanhados de manual da primeira compra e posteriormente conforme solicitado; bem como oferecer software de monitoramento dos níveis de glicose com capacidade mínima de 400 cadastros de registro de dados dos pacientes em um mesmo computador, em português, registrados nos aparelhos dos pacientes; e oferecer treinamento aos usuários e funcionários e assistência técnica gratuita. As tiras devem ser compatíveis com o aparelho glicosímetro fornecido. Cópia completa do estudo técnico de comprovação do cumprimento da ISO15197: 2013 pela empresa fabricante. Se estiver em língua estrangeira, apresentar tradução juramentada. A contratada deverá responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos, promovendo assistência técnica durante todo o tempo de vigência contratual. Obs.: deverá ser apresentada amostra para este item.
0119	3.000 pacotes	TUBO 14X55MM - kma, criogênicos transparentes tampa fosca, fundo chato 5,0ml, pacote com 1.000 unidades.
0120	600 caixas	TUBO GEL PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 4 ML - material plástico/vidro, diâmetro 12,7mmx 100 mm, aditivos: gel separador + ativador de coagulo, exames comuns: exames sorológicos, bioquímicos em geral, drogas terapêuticas, caixa com 100 unidades.

3 - Condições de entrega:

- 1 - A entrega deverá ocorrer no máximo em até 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento. Estão previstas entregas mensais.
- 2 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 07h00min às 16h00min horas no Centro Municipal de Saúde, localizado na Rua Sete de Setembro, n.º 320, Centro, Divinolândia (SP).
- 3 - Na hipótese de alteração de endereço do Centro de Saúde Municipal a empresa licitante vencedora será comunicada.
- 4 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos acondicionados em embalagem própria, contendo a quantidade exata de cada item. Na embalagem deverá conter a descrição do item a que se refere o produto.



4 - Condições de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento do produto e mediante a apresentação da competente nota fiscal.

5 - Observações:

A LICITANTE que sagrar vencedora deverá apresentar declaração emitida pela LICITANTE e firmada por seu representante legal de que se for vencedora do certame licitatório, entregará o produto nos mesmos moldes da amostra fornecida.

A existência de preços registrados não obriga o Município de Divinolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARA TODOS OS ITENS É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2017

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

Denominação do Proponente:	
Endereço:	CEP:
CNP:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:
E-mail:	

Obs: adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) Prazo para entrega: _____ (máximo 07 dias após o pedido).

b) Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução do contrato.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und.	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
...						

Local _____ DATA: ____/____/2017.

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2017

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Eu _____(nome completo), RG n.º _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.º ____/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Divinolândia, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2017

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial n.º ___/2017, da Prefeitura Municipal de Divinolândia, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2017

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL**

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao Pregão n.º ____/2017, da Prefeitura Municipal de Divinolândia.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar a ata de registro.

Nome:

RG:

C.P.F.:

Endereço Res:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Qualificação:

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2017

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa, situada a, CNPJ n.º, através de seu, Sr., outorga, ao Sr., RG n.º, amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA no Pregão (Presencial) n.º ___/2017, Processo Licitatório n.º ___/2017, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, **formular ofertas e lances de preço** enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

....., de de 2017.
(Local e data)

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2017

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(xxxx), inscrito no CPF sob o n. (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2017

ANEXO VIII

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

A **Prefeitura do Município de Divinolândia**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.435.921/0001-88, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Divinolândia (SP), na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Naief Haddad Neto, RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado pelo Sr. _____, RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto n.º 2749/2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - As solicitações do(s) produto(s) serão feitas pelo Departamento de Compras, mediante Autorização de Fornecimento, emitida em razão da DETENTORA DA ATA.

2.2 - As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2.1- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 – As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 07h00min às 16h00min horas no Centro Municipal de Saúde, localizado na Rua Sete de Setembro, n.º 320, Centro, Divinolândia (SP).

2.3.1 – Na hipótese de alteração de endereço do Centro de Saúde Municipal a empresa licitante vencedora será comunicada.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pela Gerência Municipal de Saúde, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º **/2017 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.



6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 – Advertência por escrito;

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;



7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação.

2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1 - Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4 - Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1 - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

e) por razões de interesse público;

f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;

g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6 - O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.



A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4 - O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º ____/2017 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

9.2 - A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

10.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Grama.

10.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Divinolândia, ... de de 2017.

Naief Haddad Neto
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

***** (nome) *****
***** (empresa) *****
P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG n.º:

Nome:
RG n.º:



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2017

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Divinolândia

Contrato n.º. (de origem):

Objeto:

Contratante:

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º. 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Divinolândia, ____ de _____ de 2017.

CONTRATADA

CONTRATANTE



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2017

ANEXO X
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

Contratante:
Contratada:
Contrato n.º (de origem):
Objeto:

NOME:
CARGO:
RG:
ENDEREÇO*:
TELEFONE:
E-MAIL:

*Deverá ser informado o endereço residencial do responsável, não podendo ser o endereço do Órgão ou Poder.

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DO TCE SP (a ser preenchido pela Prefeitura)
NOME:
CARGO:
ENDEREÇO COMERCIAL:
TELEFONE E FAX:
E-MAIL:

Divinolândia, ____ de _____ de 2017.

CONTRATADA

Nome
Cargo

CONTRATANTE

Nome
Cargo



**MINUTA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2017**

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pela Prefeitura)

Contratante:

CNPJ n.º:

Contratada:

CNPJ n.º:

Contrato n.º (de origem):

Data da Assinatura:

Vigência:

Objeto:

Valor R\$

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2017.

Nome do servidor

Email